



LEI ORDINÁRIA Nº 864

de 22 de julho de 1983

Declara de Utilidade Pública Municipal a UNIÃO UMBANDISTA CORUMBAENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MS, DECRETA:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a UNIÃO UMBANDISTA CORUMBAENSE, com sede e foro neste Município.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 22 de Julho de 1983.

RUBENS GAFHANTE Presidente da Câmara

Lei Ordinária Nº 864/1983 - 22 de julho de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em